

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ (CPICT-PR)**

Ata da Reunião Extraordinária do CPICT – 04/08/2020

1
2 No quarto dia do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, às 14h00min, via
3 videoconferência disponível no seguinte endereço: <https://cutt.ly/bcn8fv9>, deu-
4 se início à Reunião Extraordinária do Conselho de Povos Indígenas e
5 Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná (CPICT-PR). Fizeram-se
6 presentes, conforme convocação prévia. **Titulares Governamentais:** Ana
7 **Felícia Bodstein de Freitas** (SEJUF), **Clemilda Santiago Neto** (SEED),
8 **Lucimar Pasin de Godoy** (SESA), **Adelson Raimundo Ângelo** (SEAB) e
9 **Denilto Laurindo** (Casa Civil); **Titulares da Sociedade Civil:** **Robson Borges**
10 **Arantes** (Religião de Matriz Africana); **Convidados(as)/Colaboradores:** **José**
11 **Jorge da Costa Gomes** (Associação Beneficente Afro Brasileira São Jerônimo
12 e São Jorge), **Diogo de Resende** (Advogado – Associação *Ilê Asè Ayra Kiniba*
13 e Associação Beneficente Afro Brasileira São Jerônimo e São Jorge), **Adegmar**
14 **José da Silva - Candieiro** (CNPIR), **Brasil Coltes** (Advogado – Associação *Ilê*
15 *Asè Ayra Kiniba*), **Dr. Thiago Hoshino** (Ouvidor - Geral da DPE-PR), **Anderson**
16 **Prego** (Vereador de Colombo), **Dr. Rafael Osvaldo Machado Moura** (Promotor
17 de Justiça - MPPR), **Isabel Paredes** (SEPPIR: Coordenadora-geral de Políticas
18 para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Terreiros), **Charles**
19 **William Vieira Viana** (SEPPIR – Coordenador de Comunidades Tradicionais e
20 Povos Ciganos), **Arlene** (SEPPIR), e **Daiane Pego** (Residente Técnica -
21 SEJUF). **Abertura:** A secretária executiva Ana Felícia, dá início à reunião,
22 saudando a todos os/as presentes e solicitando que se apresentem rapidamente
23 e fez a abertura da reunião. **1º. Informes da Secretaria Executiva:** com a
24 palavra, a presidente Clemilda lamentou sobre a ação de despejo ocorrida na
25 comunidade quilombola do Varzeão, no Vale do Ribeira. Após, deu-se início ao
26 ponto de pauta único. **2º. Denúncia de ato contra templo de religião de matriz**
27 **africana no município de Colombo:** com a palavra, a secretária executiva Ana
28 Felícia, abriu para que o convidado Pai José Jorge da Costa apresentasse sua
29 denúncia. O convidado Pai Jorge relatou que aproximadamente no ano de 2007,
30 uma vizinha convertida na Igreja Batista ingressou com processo criminal contra

CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ (CPICT-PR)

31 o *Ilê Asè Ayra Kiniba*, contra a pessoa de Inês Ribeiro Machado, representante
32 do *Ilê Asè Ayra Kiniba* e contra ele próprio, como presidente da Associação
33 Beneficente Afro Brasileira São Jerônimo e São Jorge. Relatou que em 2010
34 ganharam a causa e o processo foi arquivado. No entanto, as provocações
35 persistiram e quando iriam fazer qualquer coisa no terreiro se iniciava gritarias,
36 ataques de pedra no telhado, até mesmo, chegaram a jogar bíblia no terreiro. Já
37 em meados de 2019, uma outra vizinha também da Igreja Batista ajuizou novo
38 processo e citou a vizinha que anteriormente havia processado a comunidade,
39 sendo essa a prova que estão agindo em conluio. O convidado Pai Jorge,
40 continua seu relato informando que tentou realizar acordo com as vizinhas,
41 comunicando que pretendia comprar outra área para transferir o terreiro, pois
42 não suportava mais todo o aborrecimento. Na ocasião, ficou estabelecido que
43 caso não houvesse a mudança do terreiro, teria-se até agosto para a colocação
44 de proteção acústica no terreiro. Porém, em agosto ocorreu a primeira multa no
45 terreiro. Acompanhado de outras pessoas procurou a Secretaria de Meio
46 Ambiente de Colombo, e não se sentiu à vontade ao perceber que grande parte
47 das pessoas que compõem essa secretaria são evangélicos, o que resultaria em
48 um problema, pois não havia ninguém que frequentava o terreiro, assim não
49 haveria uma empatia com seu caso. Ainda, relata que posteriormente o Dr.
50 William protocolou pedido de acesso ao Processo Administrativo na prefeitura
51 de Colombo, para fazer sua defesa e justificar o motivo pelo qual não havia sido
52 feito o projeto de proteção acústica. Ressalta, que nesse intervalo de tempo veio
53 outra multa, e o Dr. William ainda não havia recebido nenhuma informação sobre
54 o Processo Administrativo. Logo após, chegou outra multa e também uma
55 intimação do Ministério Público, informando que não poderia mais ocorrer
56 nenhum ritual no terreiro até a instalação da proteção acústica, caso houvesse
57 descumprimento estavam sujeitos a uma multa no valor de R\$ 500,00
58 (quinhentos reais), por dia. Depois, ocorreu outra intimação do Ministério
59 Público, e constatou-se que haviam dois processos, sendo um contra o terreiro,
60 que suspendeu seu alvará e o outro processo refere-se a pessoa física do

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ (CPICT-PR)**

61 convidado Pai Jorge, que o impedia de realizar “qualquer coisa de matriz africana
62 em qualquer lugar”. Ainda, comunicou que estão adequando o terreiro para a
63 realização dos cultos e que já foi instalado a proteção acústica. Na sequência, o
64 convidado Candieiro (CNPIR) perguntou ao convidado Pai Jorge se ele não
65 poderia fazer a sua atividade sacerdotal em lugar nenhum, em Colombo ou no
66 Estado do Paraná. O convidado Dr. Diogo, representante do Pai Jorge e do *Ilê*
67 *Asè Ayra Kiniba*, se pronunciou informando que na Ação Civil Pública, movida
68 pela 3ª Promotoria de Justiça de Colombo, o Ministério Público pede que o
69 babalorixá cumpra com um Título Executivo Extrajudicial formulado pelo ente
70 público municipal de Colombo, no qual a prefeitura de Colombo obriga o
71 babalorixá a instalação da proteção acústica no templo religioso, sendo está uma
72 condição para o exercício da atividade religiosa. O Ministério Público, na ação,
73 pede que até que o babalorixá cumpra com a instalação da proteção acústica
74 não possa exercer qualquer atividade religiosa, em qualquer lugar, esse pedido
75 foi deferido pelo magistrado da 2ª Vara Cível de Colombo. Portanto, não há
76 especificidade na decisão ou no pedido, na medida em que pode ser em
77 qualquer lugar, pois a jurisdição é nacional, pode ser também qualquer lugar que
78 ele administre. A presidente Clemilda, solicita ao convidado Dr. Diogo os autos
79 da Ação Civil Pública para ser anexada a presente ata. Na ocasião, o convidado
80 Dr. Diogo encaminhou os autos para o e-mail do CPITC. O convidado Dr. Diogo,
81 comunicou que a lei que a prefeitura de Colombo utiliza para obrigar o babalorixá
82 a realizar a proteção acústica é uma Lei Federal de proteção ambiental e que o
83 ente público aduz a existência de uma infração ambiental, essa lei exige que o
84 ente público municipal instaure Procedimento Administrativo próprio e
85 independente para investigar o possível cometimento de infração ambiental,
86 para, a partir daí chamar a pessoa e realizar um possível acordo ou verificar
87 quais são as possibilidades para mitigar aquela emissão e/ou poluição que esteja
88 acontecendo, que no presente caso é a poluição sonora. Ainda relata que o ente
89 público municipal não instaurou Procedimento Administrativo próprio, não
90 oportunizou o contraditório e ampla defesa, simplesmente chegou lá fez uma

CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ (CPICT-PR)

91 medição no sábado, das 22h às 23h, e disse que fez uma medição no domingo,
92 mas não juntou nenhuma informação com relação a essa medição de domingo
93 e aplicou multa. Assim, o Ministério Público se utilizou dessa medição para
94 ajuizar uma Ação Civil Pública. Salieta que em nenhum momento foi
95 oportunizado o contraditório ao babalorixá, e sequer foi levada em consideração
96 a especificidade de que é um templo religioso, o enquadramento de poluição
97 sonora equipara um templo religioso a um bar, a um comércio, até mesmo a uma
98 casa noturna. Então, a Prefeitura de Colombo se utiliza da fé pública para realizar
99 a medição, sem chamar o representante do denunciado para acompanhar, e o
100 Ministério Público se utiliza disso tudo para ajuizar uma Ação Civil Pública
101 cumulada com um Título Executivo Extrajudicial, sendo que se realmente existe
102 este título ele pertence ao ente público municipal, então é o ente público
103 municipal que deveria ter ajuizado qualquer tipo de cobrança, se quisesse
104 satisfação da tutela ambiental. Com isso o ente público municipal poderia ter se
105 utilizado da Procuradoria Geral do Município para discutir a cobrança, a validade
106 e a existência deste Título Executivo Extrajudicial. Por fim, o convidado Dr. Diogo
107 manifesta que a defesa entende que essa ação foge da legitimidade do Ministério
108 Público, pois é uma perseguição religiosa, é racismo religioso porque não foi
109 respeitado nenhum princípio constitucional. O convidado Dr. Brasil Pontes
110 (Advogado – Associação Ilê Asè Ayra Kiniba), acrescenta na informação de Pai
111 Jorge que foi marcada uma audiência para poderem dialogar com o secretário
112 ou os representantes da Secretaria por intermédio do vereador Anderson Prego.
113 Nessa ocasião, em que acompanhou o Pai Jorge até a Secretaria Municipal do
114 Meio Ambiente de Colombo, não estava formalizado a sua representação,
115 assinou os documentos na condição de advogado somente para ter acesso
116 mínimo aos autos administrativos do momento, haja vista, que mesmo
117 pessoalmente na secretaria estava sendo negado o acesso aos autos da
118 denúncia. Entende que foi feita uma confusão jurídica no implemento dessa
119 ação, pois juntou-se uma questão ambiental, que seria a perturbação da ordem
120 pelo volume do som produzido nas atividades religiosas, com algumas

CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ (CPICT-PR)

121 proibições e se aproveitaram das medições que ocorreram de forma indevida,
122 para forçar o fechamento de atividades do Axé e da proibição do exercício do
123 sacerdócio pelo Pai Jorge, o que não é atribuição do Ministério Público, o
124 ajuizamento dessa ação, não nos moldes em que ela foi proposta. O convidado
125 Candieiro permanece com dúvida se Pai Jorge está proibido de realizar a sua
126 missão sacerdotal somente no Ilê de Colombo ou se impedido de realizar sua
127 atividade sacerdotal em todo território nacional. O convidado Pai Jorge, informa
128 que não pode praticar sua religião em nenhum lugar do território nacional. O
129 convidado Candieiro informa que em 2010, foi elaborada uma cartilha contando
130 a história do negro na cidade de Colombo, e quando teve acesso a essa cartilha
131 percebeu que ela não retratava a população negra. Com isso, abriu um processo
132 e pediu para retirar essa cartilha de circulação que não retratava a verdade e
133 estereotipava a população negra. Na ocasião, buscou o Ministério Público e o
134 processo foi indeferido, pois o promotor de justiça informou que após consultar
135 o banco de dados do *Wikipédia* e não encontrar as informações alegadas pela
136 comunidade, indeferiu o processo e agora vê o mesmo acontecendo ao Pai
137 Jorge. Ressalta que foi procurado pelo Pai Jorge, que ele estava bem
138 emocionado dado o peso desse racismo e como foi tratada a situação. Assim,
139 pediu ao Conselho de Promoção de Igualdade Racial que ouvisse o Pai Jorge e
140 também pediu à presidente Clemilda que este conselho observasse o Pai Jorge,
141 recorrendo à Lei 1288/10 (Estatuto da Igualdade Racial). O convidado Candieiro,
142 ainda informa que constantemente tem gente fotografando o Ilê e quando um
143 carro para na frente do templo logo chega um carro de polícia, existe essa
144 perseguição. Informa que também tentou entrar em contato com a Prefeitura
145 Municipal, sendo que todas as tentativas restaram infrutíferas. Falou com o
146 ouvidor de Colombo, porém não teve nenhum encaminhamento. O convidado
147 Candieiro, pede que a SEPPIR convoque uma reunião com a Prefeitura de
148 Colombo, com a DPU, com o Ministério Público, com o Dr. Cassio Onorato
149 (Promotor de Justiça de Colombo), com o Conselho Nacional de Promoção de
150 Igualdade Racial, com todas as partes envolvidas para resolver essa situação e

CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ (CPICT-PR)

151 trazer também o Secretário Municipal de Meio Ambiente e a Comissão de
152 Igualdade Racial da OAB, pois isso não é primeira vez que acontece com o Pai
153 Jorge e com as religiões de matriz africana. O convidado Candieiro comunica
154 que no ano passado vários terreiros foram queimados e vários sacerdotes
155 assassinados. Manifesta a necessidade de nos posicionarmos obedecendo a
156 legislação e pedindo uma atenção especial do Ministério Público, pois é segunda
157 vez que acontece este tipo de problema com a mesma Promotoria de Justiça, e
158 questiona quem está acima do Promotor, para que possa intermediar um
159 possível diálogo e se também pode estar presente o presidente da Igreja Batista.
160 O convidado Candieiro, também pede que o Governo Federal convoque uma
161 reunião envolvendo a Fundação Palmares, pois é a “nossa religião e cultura que
162 está em cheque e precisamos que a Lei 1288, o estatuto e a liberdade de crença
163 sejam cumpridos”. A convidada Isabel Paredes (SEPPIR), sugere como
164 encaminhamento o agendamento de reunião pela SEPPIR. O colaborador Dr.
165 Thiago Hoshino (Ouvidor - Geral da DPE-PR), informa que a DPE PR, vem
166 acompanhando este caso e que foi dialogado, através da ouvidoria e do Núcleo
167 de Direitos Humanos, com o Pai Jorge e com os representantes da casa, bem
168 como, que a Defensoria ingressou no processo como *custus vulnerabilis*,
169 entendendo que a situação envolve não só interesses particulares, mas uma
170 comunidade tradicional e uma tradição que vem sofrendo historicamente racismo
171 institucional em várias frentes, e, entendendo também que o enquadramento das
172 medidas repressivas que foram adotadas, tanto pelo município quanto na Ação
173 Civil Pública, são equivocadas. Não é a primeira vez que o crime de poluição
174 sonora e as regulamentações administrativas ligadas ao urbanismo, alvarás e
175 meio ambiente, são utilizadas contra comunidades de matriz africana. O
176 colaborador Dr. Thiago, sugere que seja pensado conjuntamente, como o
177 Conselho e as demais instituições presentes, medidas que possam fortalecer a
178 defesa do *Ilê Asè Ayra Kiniba*, nessa situação específica. Reforça a importância
179 da atuação dos órgãos federais, que em outras situações similares deram
180 pareceres importantes, até porque é necessário mudar o enquadramento que é

CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ (CPICT-PR)

181 dado a este tipo de situação que envolve uma comunidade tradicional de
182 patrimônio cultural para o do viés de racismo institucional e estrutural. Por fim,
183 questiona se este conselho pode dar alguma espécie parecer ou manifestação
184 que possa ser colacionado ao processo, reconhecendo que o caso está dentro
185 de uma política específica de um marco jurídico específico que é a dos Povos e
186 Comunidades Tradicionais. O conselheiro Robson (Religiões de Matriz Africana),
187 expressou sua indignação com todo o ocorrido com o Pai Jorge, que há um ano
188 não consegue realizar suas atividades religiosas e que não vê o mesmo
189 ocorrendo com outras comunidades religiosas. Sugeriu como encaminhamento,
190 que o Conselho elabore um documento de repúdio com o fato ocorrido. O
191 colaborador Dr. Rafael (Promotor de Justiça MPPR), comunicou que o MPPR,
192 através do Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER), tentou
193 intervir, porém cada Promotor de Justiça tem sua independência constitucional.
194 Porém, em relação aos atos de discriminação, foi realizado remessa do caso ao
195 Dr. Juliano Marcondes Paganini, que atua na Promotoria de Justiça da comarca
196 de Colombo, pedindo que desse uma atenção especial ao caso e que
197 acompanhasse de perto as investigações. Em resposta, ele sinalizou
198 positivamente ao pedido informando que estaria atento e próximo das
199 investigações para desvendar a autoria dos crimes de intolerância religiosa e de
200 ódio que foram praticados, para processar e tomar as medidas cabíveis no
201 âmbito criminal. O colaborador Dr. Rafael, se coloca a disposição para dar outros
202 encaminhamentos e colaborar dentro do possível, para melhor resolução do
203 caso. O convidado Candieiro pergunta ao colaborador Dr. Rafael o que a
204 sociedade civil pode fazer quando percebe a arbitrariedade de um Promotor de
205 Justiça. Também manifesta a necessidade de fazer um mapeamento para saber
206 a realidade dos povos tradicionais de matriz africana no Estado do Paraná, para
207 posteriormente poder articular políticas públicas. O convidado Candieiro,
208 questiona se não cabe ao conselho em parceria com a SEPPIR e Fundação
209 Palmares verificar a possibilidade de se fazer esse mapeamento. Sugeriu como
210 encaminhamento a realização de uma reunião para fazer o levantamento dos

CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ (CPICT-PR)

211 dados dos povos de terreiro. Ainda, lembra a necessidade de fazer em parceria
212 com o Conselho de Povos Tradicionais e com o Conselho de Promoção da
213 Igualdade Racial, OAB, Ministério Público, SEJUF e Defensoria Pública, uma
214 espécie de mutirão para regularizar a documentação desses terreiros. A
215 presidente Clemilda ressalta que a situação trazida pelo Pai Jorge será
216 propulsora para um trabalho muito maior, parabeniza e manifesta respeito ao Pai
217 Jorge, por agir de acordo com a sua crença. O conselheiro Robson pondera que
218 o mapeamento das comunidades de terreiro necessita de investimento do poder
219 público para que aconteça. A secretária executiva Ana Felícia, acredita que a
220 reunião com todas as partes interessadas neste caso seja mais estratégica se
221 convocada pela Dra. Isabel Paredes. O convidado Charles Viana (SEPPIR) pede
222 que seja enviado um documento do Conselho solicitando o agendamento de
223 reunião com as referidas entidades, também pede que seja enviado cópia do
224 processo para replicar o processo no âmbito federal e formalizar o pedido de
225 reunião com interessados. O convidado Candieiro, sugere agendar essa reunião
226 para a próxima quinta-feira, e que a SEPPIR notifique a Fundação Palmares
227 propondo parceria, bem como, o Conselho Nacional de Promoção de Igualdade
228 Racial. E, ainda, verificar a possibilidade de trazer a Advocacia-Geral da União
229 (AGU). O convidado Dr. Diogo, informou que já encaminhou o processo junto
230 com a decisão inicial, e que o processo está na fase recursal. A convidada Arlene
231 (SEPPIR), comunica que é importante haver uma motivação para a SEPPIR
232 conceder o pedido do conselho, também pede que na solicitação de reunião do
233 Conselho, sejam indicados os parceiros necessários para a SEPPIR fazer o
234 contato e pedir a agenda dessas pessoas. Ainda, acredita que em razão de
235 outras agendas não seja possível realizar a reunião na próxima quinta-feira. Por
236 fim, coloca a SEPPIR à disposição a partir da motivação que o CPICT apresente.
237 O convidado Charles, manifestou seu receio de não conseguir *quorum* e não
238 atingir o objetivo, pois a data da reunião está muito próxima. Como
239 encaminhamento, deliberou-se que será encaminhado ofício do CPICT
240 diretamente ao gabinete, com cópia para a Dra. Isabel Paredes, a fim de que ela

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ (CPICT-PR)**

241 possa articular internamente a reunião proposta. O Dr. Rafael sugere que o
242 Conselho encaminhe ofício ao Dr. Juliano Marcondes Paganini e que também
243 faça um contato pessoal, solicitando especial atenção ao caso e que o Ministério
244 Público empreenda forças para solucionar o caso de forma mais rápida possível.
245 Sobre a Ação Civil Pública, acredita que seria importante o Conselho oficie a
246 Procuradoria-Geral de Justiça, pedindo atenção especial e acompanhamento do
247 caso seguindo as orientações do NUPIER. E, ainda, sugere que o Conselho
248 contate por ofício ou diretamente o desembargador designado ao caso,
249 informando que este caso envolve não somente uma pessoa, mas toda uma
250 comunidade religiosa. O convidado Dr. Diogo, pondera que a tentativa de contato
251 com o desembargador-relator pode não ser favorável, pois não há abertura de
252 diálogo. O colaborador Dr. Rafael, ainda comunicou, sobre o questionamento do
253 convidado Candieiro, que há órgãos de fiscalização (corregedoria e conselho)
254 dentro do Ministério Público para verificar o desvio de função do Ministério
255 Público. Também sugere falar ou oficiar o juiz de primeiro grau para revogar sua
256 decisão ou revisar seu entendimento, sensibilizando-o sobre as consequências
257 negativas da sua decisão. Por fim, informa que já houve tentativas de contato
258 com o Promotor de Colombo, responsável por este caso, porém restaram todas
259 infrutíferas. O colaborador Dr. Thiago reforça as indicações de encaminhamento
260 do colaborador Dr. Rafael, bem como, reitera que seria importante o Conselho
261 contactar a Procuradoria-Geral reforçando as orientações que o Centro de Apoio
262 de Direitos Humanos do Ministério Público (CAOP-DH) tem emitido nessas
263 situações. No âmbito do processo, acredita que seria importante que o Conselho
264 faça um parecer manifestando-se no processo e indicando que precisa ser
265 aplicada a legislação de povos e comunidades tradicionais. Também sugere um
266 parecer da SEPPIR e do Ministério Público. Ainda, sugere como ação de
267 prevenção para este tipo de ocasião, que o CPICT, realize contato diretamente
268 com a Secretaria de Meio Ambiente de Colombo, pedindo informações e uma
269 posição do porquê agiu dessa forma não oportunizando o acesso ao processo
270 administrativo e porquê está ocorrendo de forma tão sigilosa, sem a

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ (CPICT-PR)**

271 oportunidade de defesa prévia, pois o fato de haver uma ação ajuizada não
272 impede que a secretaria continue multando, tanto a casa do Pai Jorge como
273 outras casas. Portanto, acredita que é preciso estancar essa autuação para que
274 ela não se reproduza, aqui contra o *Asè Ayra Kiniba* e contra outras casas de
275 Colombo. Eventualmente, sugere fazer um contato com os comandos da Polícia
276 Civil e Militar, propondo um protocolo para situações que envolvam a religião de
277 matriz africana, para que o Boletim de Ocorrência possa ser registrado em
278 desfavor de quem está tentando mobilizar o aparato estatal para fins
279 discriminatórios. Assim, evitando que chegue em outras instâncias. O
280 colaborador Dr. Rafael, pede para retirar sua proposta de contato com o
281 desembargador-relator do caso, por entender que não seria uma boa estratégia,
282 pois o possível contato pode ser interpretado como um constrangimento e que
283 pode fazê-lo ficar ainda mais rigoroso. Ficou deliberado que a SEPPIR, será
284 oficiada pelo CPICT solicitando a reunião com os representantes indicados pelo
285 convidado Candieiro e pelo colaborador Dr. Rafael, bem como, um ofício com
286 anexo dos autos do processo, solicitando um parecer da SEPPIR a respeito da
287 situação específica, e caso a equipe entenda necessário, deve pedir o ingresso
288 da AGU no processo para acompanhar o caso. Ainda, que será realizado o
289 contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Colombo. O convidado
290 Pai Jorge, ainda informa que está fazendo arrecadação de cestas básicas,
291 durante a pandemia, e que está sendo constrangido pela polícia militar, pois
292 passam tirando foto da frente do terreiro durante a distribuição dessas cestas, e
293 que entrou em contato com o Coronel Wilson, que informou sobre a existência
294 de uma guia no 22º Batalhão de Polícia de Colombo, dizendo que na casa do
295 Pai Jorge não pode ter nada, o que não compreende, pois no processo está
296 impedido de realizar atividades de cunho religioso e não de realizar atividades
297 com fins filantrópicos. A presidente Clemilda, solicitou ao Pai Jorge que envie ao
298 Conselho o despacho que está no 22º Batalhão de Polícia de Colombo. O
299 conselheiro Denis (Casa Civil), comunicou sobre a recomendação da
300 Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social (SUDIS) para à Secretaria

CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ (CPICT-PR)

301 de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), para que não só “colha as
302 demandas que estão vindo do Conselho”, mas que a própria SEJUF passe a
303 integrar um conjunto de ações que possam preservar a religiosidade e
304 salvaguardar a constituição com todos os seus preceitos, principalmente sobre
305 a livre religiosidade e também da garantia do direito de professar sua fé. Com
306 isso, entende ser necessário o encaminhamento de maneira formal para que o
307 Estado não seja o promotor de políticas que vão cercear o direito daqueles que
308 são os principais atores de sua organização. Por fim, informa que o Estado
309 reconhece que é preciso enfrentar com todas as forças possíveis o racismo e o
310 preconceito estrutural, e para isso é necessário lançar uma campanha e
311 sistematicamente exigir que seja extirpado essa forma de raciocínio na
312 composição de uma política de governo. O convidado Candieiro, agradece a
313 participação da DPU, através da Defensora Rita que assessorou na
314 movimentação e no apoio institucional. Sobre o mapeamento, o convidado
315 Candieiro sugere que seja feita uma reunião com todas as instituições
316 responsáveis, inclusive com os Deputados Federais que têm assento no
317 Conselho de Promoção de Igualdade Racial, com o Secretário de Justiça, com
318 as Defensorias e Ministério Público, e talvez fazer um mutirão para resolver todas
319 as questões. Ainda, acredita ser preciso pensar numa estratégia e ir atuando
320 gradativamente, os conselhos dialogando com o poderes públicos, dialogando
321 com a sociedade civil e com a sociedade que está fora do conselho, afirma que
322 para se chegar ao êxito não dá para deixar fora a responsabilidade da SEPPIR,
323 é preciso acionar a Fundação Palmares que tem o dever institucional de zelar
324 pela tradição e pelas culturas do povo negro brasileiro e inclusive acionar a ONU,
325 pois estamos no decênio dos povos afrodescendentes, cujo tema deste decênio
326 é reconhecimento, desenvolvimento, justiça e enfrentamento às discriminações
327 múltiplas e agravadas. A presidente Clemilda, pondera que, primeiramente, é
328 necessário fazer o levantamento dessas pessoas que precisam do implemento
329 de políticas públicas. O convidado Candieiro, sugere que se inicie uma
330 campanha, que pode ser através da TV Educativa ou de outras ferramentas

CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ (CPICT-PR)

331 disponíveis para sensibilizar e comunicar o que o povo tem direito, mostrar que
332 o “Estado não é nosso inimigo”. A secretária executiva Ana Felícia, explica que
333 este conselho não possui fundo ou verba para realizar campanhas e que já
334 houve deliberação aprovada pelo CPICT de criação de cartilhas, citando o direito
335 de cada uma das comunidades, inclusive, as comunidades de terreiro e de
336 religião de matriz africana. Ainda, informa que existe uma resolução deste ano
337 que cria o Comitê de Combate à Intolerância Religiosa do Estado do Paraná,
338 que está sob sua responsabilidade e por conta da pandemia foi pausado, pois
339 exige eleição da composição, já conversou com o Ouvidor-Geral Dr. Thiago para
340 a regularização do Comitê. Por fim, se compromete a conversar dentro da
341 SEJUF e verificar as possibilidades de a entidade solicitar à TV Educativa uma
342 matéria sobre a temática. O convidado Candieiro, propõem que as entidades
343 ajam em coletivo em todos os segmentos. Após algumas reflexões sobre o
344 racismo estrutural e formas de combatê-lo, bem como medidas para efetivar uma
345 possível cartografia social dos povos e comunidades tradicionais do Paraná, o
346 Dr. Diogo solicitou que este conselho, assim como a SEPPIR, avaliassem a
347 possibilidade de se habilitar no processo judicial como *amicus curiae*, emitindo
348 um parecer jurídico a respeito da violação dos direitos dos povos tradicionais,
349 quando da suspensão e interdição do *Ilê Asè Ayra Kiniba*. A secretária executiva
350 Ana Felícia, informa que para haver a participação do CPICT como *amicus*
351 *curiae*, é necessária uma deliberação pelo pleno do Conselho. Porém, hoje não
352 foi atingido o *quorum* necessário e também na avaliação da Secretaria seria
353 necessário a autorização da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná (PGE),
354 sobre a possibilidade ou não do conselho participar como *amicus curiae*, mas é
355 possível a elaboração do parecer, como foi anteriormente proposto. A secretária
356 executiva na Felícia, agradece a participação dos advogados nessa reunião por
357 apresentarem de forma completa todo o processo. O conselheiro Robson
358 questiona se seria possível deliberar a participação do CPICT, como *amicus*
359 *curiae* no grupo do aplicativo *WhatsApp*, visto, a impossibilidade de realizar uma
360 plenária durante a pandemia. A secretária executiva Ana Felícia, sugeriu como

**CONSELHO ESTADUAL DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ (CPICT-PR)**

361 encaminhamento oficial a PGE, solicitando a possibilidade de participação do
362 CPICT como *amicus curiae* no processo judicial, e, após o posicionamento da
363 PGE apresentará essa proposta para deliberação do pleno. Na oportunidade, a
364 secretária executiva Ana Felícia, propôs o envio das atas para aprovação no
365 grupo de *WhatsApp*, as suas sugestões foram aprovadas pelo Conselho. O
366 conselheiro Robson agradece a participação de Pai Jorge e manifesta sua
367 estima e consideração. Não havendo outros temas a tratar, a presidente
368 Clemilda agradece a presença de todas as pessoas e encerra a reunião. A
369 presente ata foi lavrada por Daiane Pego.

370